



EDITAL Nº02/2021

Abertura do Processo Seletivo Interno de Análise e Designação dos Projetos de Pasta da Secretaria Municipal de Educação de Santa Isabel

A Secretária de Educação Municipal de Santa Isabel, Prof.^a Maria Donizeti de Queluz Camargo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o decreto de nº 6.108 de 20 de dezembro de 2019 e considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino, divulga a abertura do Processo de Análise e Designação dos Projetos de Pasta da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, para o ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de tempo tornando público as instruções que regerão o presente edital

I- DAS FUNÇÕES

- I- Coordenador de Projetos Educacionais.
- II- Coordenador do Núcleo de Educação Inclusiva.
- III- Professor Formador de docentes e equipe pedagógica.

II- DOS REQUISITOS GERAIS

- a) Ser portador de licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal em Nível Superior;
- b) Ser **docente efetivo/titular de emprego na Rede Municipal de Santa Isabel ou da rede estadual em exercício na rede municipal em virtude do termo de parceria estado/município**;
- c) Contar com, no mínimo, **três anos de experiência** docente.
- d) Não ter sido penalizado, no município a qualquer das espécies de punição disciplinar.

III- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

- a- **Coordenador de Projetos Educacionais:** Ter graduação em Pedagogia.
- b- **Coordenador do Núcleo de Educação Inclusiva:**
 - Ter graduação em Pedagogia.
 - Ter pós-graduação em cursos de educação inclusiva, tais como: educação inclusiva, atendimento educacional especializado, educação especial e demais necessidades educacionais especializadas.
- c- **Professor Formador de docentes e equipe Pedagógica.**
 - Ter graduação em Pedagogia ou em Curso de Licenciatura correspondente ao seguinte em que for atuar (artigo 8º ,1, “a” a “d”)
 - Ter experiência de no mínimo 3 anos como professor do segmento em que for atuar (artigo 8º “a” a “d”)



IV- DAS ATRIBUIÇÕES

De acordo com os artigos 7º, 8º e 9º do decreto de nº 6.108/2019:

São atribuições do coordenador de projetos educacionais:

I - coordenar, acompanhar e monitorar ações educacionais que promovam o desenvolvimento de projetos;

II - elaborar planos de ação para a execução de projetos;

III - efetivar ações de mediação entre a escola e a sociedade;

III - buscar parcerias e apoios para os projetos;

IV - elaborar relatório das ações e resultados, apresentando aos parceiros dos projetos as informações pertinentes; e

V - prestar assessoria às pessoas incumbidas da gestão escolar ou pedagógica;

São atribuições do coordenador de Educação Inclusiva:

I - propiciar o ingresso, a participação e a permanência dos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais especiais, de forma a promover sua aprendizagem e seu desenvolvimento pessoal;

II - desenvolver estudos sobre as alterações de que a escola necessita, expondo seus resultados em discussões com a comunidade acadêmica e apresentando-os à Secretaria Municipal de Educação;

III - promover o acompanhamento dos estudantes com deficiência, levando a efeito:

- a) propostas de adaptações curriculares ou de atividades;
- b) apoio às famílias, mediante orientações e informações; e
- c) apoio aos docentes quanto aos estudantes sob acompanhamento.

IV - propiciar o desenvolvimento profissional dos docentes, voltado para a educação inclusiva;

V - promover seminários, palestras e encontros de formação continuada, com foco em educação inclusiva;

VI - articular projetos e estabelecer parcerias para o desenvolvimento das ações de educação inclusiva; e

VII - prestar apoio aos docentes, em quaisquer ocorrências que envolvam a educação inclusiva.

São atribuições do professor formador de docentes e equipe pedagógica:



Município de Santa Isabel
Secretaria Municipal de Educação
Tel. 4656-2440/e-mail:sec.educacaosi@gmail.com

I - desenvolver a formação continuada, em um ou mais dos seguintes segmentos:

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental I;
- c) Ensino Fundamental II;
- d) Educação Especial

II - prestar ao professor:

- a) acompanhamento da evolução em sala de aula;
- b) estímulo para a busca de novos conceitos e enfrentamento de novos desafios;
- c) contribuição para o aperfeiçoamento e autonomia quanto à prática pedagógica.

III - propor discussões acerca do ensino;

IV - realizar atividades reflexivas que contribuam para a prática docente;

V - discutir intervenções e estratégias que promovam o avanço do aluno; e

VI - propor estratégias interdisciplinares para as atividades cotidianas.

V- DA CARGA HORÁRIA

Aos cargos do projeto da pasta aplica – se a mesma carga horária legal correspondente ao cargo de origem, podendo ser ampliada conforme interesse das partes. No caso dos professores com acúmulo legal no município, cumprirá cumulativamente a carga horária legal de ambos os cargos.

VI- DAS VAGAS INICIAIS

- a- Coordenador de Projetos Educacionais: 01 vaga.
- b- Coordenador do Núcleo de Educação Inclusiva: 02 vagas.
- c- Professor Formador de docentes e equipe pedagógica: 01 para o Ensino Fundamental e 01 para a Educação Infantil.
- d- Totalizando 05 vagas para o projeto da pasta

VII- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESIGNAÇÃO.

O Processo de Seleção e Designação será realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santa Isabel, ocorrendo em duas etapas:

- a- Entrega do Plano de Trabalho.
 - 1- Identificação completa do candidato incluindo descrição de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais.
 - 2- Proposta de trabalho com descrição de estratégias possíveis com os alunos, professores, orientação aos pais e escola, comunidade escolar, postura profissional e contribuições para o trabalho remoto por conta da pandemia do COVID 19.
 - 3- Anexado ao plano de trabalho se faz necessário um relatório descritivo sobre candidato emitido pelo diretor escolar.



Município de Santa Isabel
Secretaria Municipal de Educação
Tel. 4656-2440/e-mail:sec.educacaosi@gmail.com

b- Entrevista.

- 1- O candidato será entrevistado pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação para análise do perfil e escuta da apresentação do plano de trabalho.

VIII- DA COMISSÃO

A comissão para análise do projeto será composta pelos membros da Secretaria de Educação, conforme previsto no artigo 14 do Decreto nº 6.108/2019, que serão nomeados por meio de portaria expedida pelo Prefeito.

IX- DOS PRAZOS.

- a- Inscrições: 18/01 a 20/01. **As inscrições acontecerão de forma virtual pelo link:** <https://forms.gle/GrYdniKErYbc2gS47>
- b- Entrega dos projetos: 26 de janeiro.
- c- Entrevista: 02,03 e 04 de fevereiro.

X - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a- Documento oficial original e cópia (RG)
- b- Original e cópia do Diploma do curso superior em que é titular do cargo e pós-graduação quando exigido para preenchimento da vaga.
- c- Cópia do Anexo I da Rede Municipal de Ensino de Santa Isabel.

Os documentos para inscrição deverão ser entregues no ato da entrega do projeto.

XI - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

- a- Melhor proposta de trabalho.
- b- Análise do relatório do diretor.
- c- Entrevista

Santa Isabel, 14 de janeiro de 2021.

Maria Donizeti de Queluz Camargo
Secretária Municipal de Educação